



PORTARIA N. 131/2026/GAPRE, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos aos Servidores Públicos abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
2409	Cleiane de Souza Rodrigues Araújo	16/12/2024 a 15/12/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
2162	Elbe Luz Brito	01/11/2024 a 30/10/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
429	Ismael Ferreira Martins	24/02/2024 a 23/02/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
1747	Isabel Alves Teixeira	01/08/2024 a 31/07/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
752	Sandra Regina dos Santos	02/01/2025 a 01/01/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
2414	Samua Tauane Gonçalves	16/12/2024 a 15/12/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
336	Alexandre Moreira da Silva	03/01/2022 a 02/01/2023	01/04/2026 a 30/04/2026
1765	Elder de Medeiros Rodrigues	01/08/2024 a 31/07/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
730	Abigail Jose Arruda	01/02/2025 a 31/01/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
1763	Jairo Primo de Resende	01/08/2024 a 31/07/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
2616	Anny Karollynny Birino Cesar	01/01/2025 a 01/01/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
2436	João Victor Mariano Medeiros	16/01/2025 a 15/01/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
2597	Wallyta Gabrielly Dias Melo	01/01/2025 a 01/01/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
2640	Rayllan Vasconcelos dos Anjos	01/02/2025 a 01/02/2026	01/04/2026 a 30/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEULSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 131/2026/GAPRE, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA N. 131/2026/GAPRE, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NEULSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 83º, inciso III e XXX da Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte, e;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **FÉRIAS** pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos aos Servidores Públicos abaixo:

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
2409	Cleiane de Souza Rodrigues Araújo	16/12/2024 a 15/12/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
2162	Elbe Luz Brito	01/11/2024 a 30/10/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
429	Ismael Ferreira Martins	24/02/2024 a 23/02/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
1747	Isabel Alves Teixeira	01/08/2024 a 31/07/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
752	Sandra Regina dos Santos	02/01/2025 a 01/01/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
2414	Samua Tauane Gonçalves	16/12/2024 a 15/12/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
336	Alexandre Moreira da Silva	03/01/2022 a 02/01/2023	01/04/2026 a 30/04/2026
1765	Elder de Medeiros Rodrigues	01/08/2024 a 31/07/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
730	Abigail Jose Arruda	01/02/2025 a 31/01/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
1763	Jairo Primo de Resende	01/08/2024 a 31/07/2025	01/04/2026 a 30/04/2026
2616	Anny Karollynny Birino Cesar	01/01/2025 a 01/01/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
2436	João Victor Mariano Medeiros	16/01/2025 a 15/01/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
2597	Wallyta Gabrielly Dias Melo	01/01/2025 a 01/01/2026	01/04/2026 a 30/04/2026
2640	Rayllan Vasconcelos dos Anjos	01/02/2025 a 01/02/2026	01/04/2026 a 30/04/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

NEULSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N°117/2026

Portaria n°117/2026

De 24 de fevereiro de 2026.

Conceder Férias da Servidora Pública **Glauca Gaião Alves** e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 69 e § 1º do artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora **Glauca Gaião Alves**, ocupante do cargo de **Farmacêutica Bioquímica**, férias regulares por um período de 30 dias a serem gozadas nos seguintes períodos:

- O primeiro período, 10 dias, 24 de março de 2026 a 02 de abril de 2026; e,
- O último período, 20 dias, 28 de dezembro de 2026 a 16 de janeiro de 2027;

Art. 2º - As férias de que trata o art. 1º será acrescido de 1/3 a mais da remuneração.

Art. 3º - O período de aquisição de férias compreende a 21/01/2025 a 20/01/2026.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

ou afixação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso em 24 de fevereiro de 2026.

Vilson Biguelini

Prefeito Municipal

**repblicado por conter no documento público no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios (AMM) n° 4942 de 06/03/2026, p.299 erro material de digitação, divergindo do documento assinado.

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN
PORTARIA N.º12/2026/CANARANA/MT

*“Dispõe sobre a Concessão do benefício de Aposentadoria por Idade à servidora efetiva, **Sra. Lolita Elena Sturm Aroca**”.*

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c Art. 6º da Lei Complementar nº. 182 de 19 de março de 2020, que rege o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Canarana/MT; Lei Municipal nº 1.906, de 24 de janeiro de 2025 que estabelece o índice de Revisão Geral na remuneração dos servidores do Município de Canarana/MT.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica



Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código b4633737-f4fe-4355-b1a1-f4d7bb536d15, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.